

LEI Nº. 1.624/2007

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada aos 10 de dezembro de 2007, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2069203051.052 - Construção e Implantação da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	1.046.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>1.046.000</u>
TOTAL	1.046.000
	=====

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado de Pernambuco - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, (R\$ 800.000,00) e a anulação (R\$ 246.000,00) da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Valores Em R\$ 1,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

9999999999.999 - Reserva de Contingência	201.000
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	<u>201.000</u>
TOTAL	201.000
	=====

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1648202231.043 - Encargos com o Programa de Habitação da Caixa Econômica Federal

45.000

4.4.90.51 - Obras e Instalações

45.000

45.000

TOTAL TOTAL

246.000

=====

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.563, de 19 de dezembro de 2006, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 14 de dezembro de 2007.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA